

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPAER-MT."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MU-
NICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE
READORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL, POR
FORÇA DESTA LEI, AUTORIZADO A ASSINAR O CONVÊNIO, COM A EMPRESA
MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EM
PAER-MT., VISANDO CUSTEAR O FUNCIONAMENTO DO SEU ESCRITÓRIO, NES-
TE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O VALOR DO CUSTEIO PARA O QUE
SE REFERE O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A
QUANTIA DE TRINTA E CINCO (35) UPF/MT, UNIDADE ADOTADA, INCLUSIVE,
PELA MUNICIPALIDADE DE CAMPO VERDE.

ARTIGO 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AU-
TORIZADO AINDA, A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS, ORÇAMEN-
TÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS, PREVISTAS NO REFERIDO INSTRUMEN-
TO, PARA SUA CELEBRAÇÃO E CUMPRIMENTO.

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA
PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO 31.30 - SERVIÇOS DE
TERCEIROS E ENCARGOS;

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO À DATA DE PRIMEIRO
DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E TRÊS (01.08.93), REVOGANDO-
SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO

VERDE-MT., 01 DE SETEMBRO DE 1993.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

PEDRO HELIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.